



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2390 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Lei nº 2315, de 01 de Fevereiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º da Lei nº 2315/2018, de 01 de Fevereiro de 2018, o qual passa ter a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), no ano de 2018 e 2019.”

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL